

VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.554.274/0001-25

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 17.554.274/0001-25 (“Fundo”), vem, por meio da presente, informar V.Sas. a respeito da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, por meio de consulta formal (“Consulta Formal”), enviada aos cotistas em 04 de outubro de 2023, conforme rerratificada em 19 de outubro de 2023, **cujos votos e procurações deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até às 23:59 horas do dia 09 de novembro de 2023, e cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 10 de novembro de 2023, até às 18:00 horas.** A Assembleia terá como ordem do dia (“Ordem do Dia”) deliberar sobre:

(i) aprovação da alteração do artigo 15.7. do Regulamento do Fundo, de modo a se aumentar o montante de novas Cotas cuja emissão possa ser realizada por meio de ato do Administrador (capital autorizado), de acordo com a seguinte redação, em adição às Cotas até então emitidas:

*“**Art. 15.7.** – Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento do Fundo, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, desde que limitadas ao montante máximo de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) em relação às Cotas até então emitidas (“Capital Autorizado”).”*

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que a realização da matéria constante do item “i” da Ordem do Dia facilitará a dinâmica de emissão de novas cotas por meio do capital autorizado, de modo que propõe a aprovação de tal matéria.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com o gestor do Fundo para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio

do e-mail visc11@vincifundoslistados.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

As referências contidas no presente documento à Instrução CVM nº 472, caso e conforme seja aplicável, farão referência aos respectivos dispositivos pertinentes da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.